



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

SEI 0046167-36.2022.6.26.8000.

Dispensa de Licitação Federal – DLF 50/2022.

Objeto: Conserto de 8 (oito) fragmentadoras e baixa de 1(uma) fragmentadora.

Empresa: ASSISMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de conserto de 9 (nove) fragmentadoras, em atendimento à solicitação da SeATecMV (3817896), acompanhada de proposta da empresa.

A Seção de Compras e Registro de Preços (3898279)¹, após verificar a viabilidade de conserto desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa ASSISMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA, pelo valor de R\$ 4.750,00, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a terceira solicitação de conserto de fragmentadoras neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 3829410, 3829432 e 3849622. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (3824305).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (3898279 e 3900263) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (3898279)¹.

Posteriormente, com fundamento no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 9.373/2018, remetam-se os autos à COMPL para providências relativas à baixa do bem patrimoniado sob o número 197620 (uma vez que não existem peças para troca).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

¹ No Relatório SeCRP (3898279), onde constou:

"Item 1 Conserto de uma fragmentadora para papel **SECURITY, modelo 160MC**, patrimônio 87234, compreendendo limpeza, lubrificação e mão de obra, ao preço total de R\$ 580,00",

leia-se: "Item 1 Conserto de uma fragmentadora para papel - **HSM - modelo 225.2**, patrimônio 87234, compreendendo limpeza, lubrificação e mão de obra, ao preço total de R\$ 580,00".

Ressalte-se, que no quadro comparativo consta item 2 **SECURITY, modelo 160MC**, o correto é **HSM - modelo 225.2** (3861117). A alteração não acarretou reflexos no resultado da análise efetuada pela SeCRP (3817896).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/10/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3924083** e o código CRC **E0D31A0E**.